



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 708/2008
Capela/AL. 07 de agosto de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à Lei Orçamentária Anual vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional do tipo Especial até o valor de R\$ \$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem**, consoante especificação a seguir:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
080 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006 – CIDADANIA PARA TODOS
6026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem

3190.04/2 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
3190.13/2 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.200,00
339030/2 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
339036/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
339039/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.800,00

TOTAL..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA AS FLS. 141/141V NO LIVRO-COMPETENTE. EM: 14/08 /2008.

